


**- ORIENTAÇÕES
PARA O TRABALHO
ESPÍRITA JUNTO À
POPULAÇÃO
CARCERÁRIA**



**- ORIENTAÇÕES
PARA O TRABALHO
ESPÍRITA JUNTO À
POPULAÇÃO
CARCERÁRIA**

*Federação Espírita do Estado do Espírito Santo
Vice-Presidência de Educação
Área de Assistência e Promoção Social Espírita*

Vitória/ES, março de 2019

Tempo virá. Uma vacina preventiva de erros e violências se fará. As prisões se transformarão em escolas e oficinas. Os homens imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo, contarão às crianças do futuro as histórias absurdas de prisões, celas, altos muros de um tempo superado.

Cora Coralina

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO.....	5
2-ENCARCERAMENTO:umabrevevisãohistórica.....	7
2.1 - As formas de punição na história.....	7
2.2 - As concepções de criminologia e a filosofia espírita.....	10
3 - FUNDAMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA.....	12
4 - FUNDAMENTAÇÃO SÓCIO JURIDICA.....	13
5 - PROPOSTA DE METODOLOGIA DE TRABALHO.....	17
5.1 - Estratégias práticas para iniciar o trabalho.....	17
5.2 - Sugestão de estrutura organizacional da equipe de trabalho.....	20
5.3 - Como elaborar um projeto.....	21
5.4 - Dicas e sugestões da Equipe Idalinda de Aguiar.....	24
6 - SUGESTÕES PARA ESTUDOS COMPLEMENTARES.....	28
7 - ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES FINAIS.....	31
8 - REFERÊNCIAS.....	32
9 - ANEXOS E APÊNDICES.....	34

1 - APRESENTAÇÃO

1 - APRESENTAÇÃO

A questão 875 de O Livro dos Espíritos traz uma importante reflexão sobre o que é justiça, merecendo um estudo e debate aprofundados, mas, sobretudo, recupera um importante aspecto sobre os sistemas de justiça humanos, ao afirmar que o direito do homem nem sempre é conforme a justiça (KARDEC, 2006). Essa resposta nos leva a questionar como nós espíritas temos contribuído e como podemos contribuir para tornar esses sistemas de justiça efetivamente justos, o que demanda pensar também quais foram as formas socialmente construídas para lidar com a criminalidade.

Para Santos et al (2009), uma das formas de compreender a criminalidade é pensá-la como “[...] um status atribuído a determinados indivíduos mediante um duplo processo: a definição legal de crime, que atribui à conduta o caráter criminal e a seleção que etiqueta e estigmatiza o autor como criminoso entre todos aqueles que praticam tais condutas [...]”. Esse duplo processo nos coloca a necessidade de pensar nos efeitos do cárcere para aquele que passou ou que está na condição de encarceramento.

Apesar de ainda mínimas e ineficientes, o Estado e a sociedade civil¹ têm buscado traçar estratégias para tornar o ambiente de encarceramento um espaço de ressocialização. Uma das estratégias possíveis pode ser a assistência sociorreligiosa àqueles que se encontram reclusos. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, assegura não só a liberdade religiosa, mas também o direito à assistência religiosa, entretanto é na Lei 7.210 de 1984, Lei de Execuções Penais, que esse direito está detalhado.

Importante ressaltar que apesar de ser um direito constitucional que o Estado deve assegurar, a implementação desse direito só acontece por meio da sociedade civil, pelas instituições religiosas. Assim, esse direito só se efetiva, se houver a participação da sociedade. Falando a nós espíritas, a mensagem do espiritismo só chegará àqueles que estão encarcerados, se nós nos movimentarmos até lá.

Em 2005, a Federação Espírita do Estado do Espírito Santo – FEEES - recebeu o convite para iniciar atividades de assistência religiosa no Instituto de Readaptação Social Jair Etienne Dessaune, conhecido popularmente como

¹ - Se analisarmos a realidade do sistema prisional brasileiro teremos a certeza de que a ressocialização não é nem considerada, muito menos efetivada, mas isso não significa que esforços não estejam sendo feitos, mesmo que seja apenas pela sociedade civil. Sobre esse assunto, precisamos considerar ainda que há um grande preconceito, o que torna esse trabalho ainda mais necessário.

Penitenciária Pedra d'Água. O convite foi encaminhando ao Departamento de Assistência e Promoção Social (hoje Área de Assistência e Promoção Social Espírita) e agregou trabalhadores de diversas casas espíritas. Os trabalhos sob a orientação da Federação se iniciaram em 20 de maio desse mesmo ano. Em 2007, o grupo definiu o seu nome: "Grupo Espírita de Apoio aos Apenados Idalinda de Aguiar", em homenagem à confrade Idalinda de Aguiar Mattos² que foi uma trabalhadora espírita dedicada a essa atividade junto àqueles que se encontravam reclusos no sistema penitenciário.

Assim, reconhecendo a importância deste trabalho, que vem sendo realizado ao longo de anos, e a necessidade emergente de ampliá-lo e de torná-lo acessível a todas as casas espíritas, apresentamos este documento de Orientações que não significa uma proposta definitiva e fechada, mas, sim uma proposta de trabalho em andamento e, por isso, em permanente transformação e aprimoramento.

Este documento está organizado da seguinte forma: um breve histórico sobre o encarceramento; apresentação sucinta da fundamentação doutrinária e sociojurídica sobre o trabalho de assistência sociorreligiosa; uma parte com orientações práticas de como iniciar e executar o trabalho, sugestões de materiais para estudo e debate e um item com anexos e apêndices com modelos de documentos que poderão ser utilizados pelas casas espíritas. Esperamos que este documento possa contribuir de alguma forma na execução desse importante trabalho por parte das casas espírita.

Bom trabalho para nós e muita paz!

Equipe APSE/FEES.

² - Em 1967 Idalinda de Aguiar fundou o "Lar de Amélie Boudet" para assistir aos filhos dos presidiários. Para outras informações sobre Idalinda consulte: <http://ueak10.blogspot.com/2014/08/idalinda-de-aguiar-mattos.html>.

2 - ENCARCEIRAMENTO: 2 - ENCARCEIRAMENTO:

uma breve revisão histórica.

"[...] Caminhando de par com o progresso, o Espiritismo jamais será ultrapassado, porque, se novas descobertas lhe demonstrassem estar em erro acerca de um ponto qualquer, ele se modificaria nesse ponto. Se uma verdade nova se revelar, ele a aceitará. [...]"(KARDEC, 2013a, p.42).

Como afirmado por Kardec (2013a), o espiritismo nunca será ultrapassado, pois caminha lado a lado com as ciências e seus avanços, e a história é uma importante ciência, que nos mostra o desenvolvimento das sociedades e das relações sociais. Em razão disso, iniciamos estas orientações, apresentando um breve relato das formas de penalidades atribuídas àquele que descumpriu as leis ou regras sociais ao longo da história, pois entendemos que conhecer o passado nos ajuda a pensar novas alternativas para o futuro.

Não temos a intenção de trazer grandes aprofundamentos³, apenas mostrar que, à medida que a sociedade vai avançando, novas relações sociais vão sendo construídas, o que inclui também as formas de atribuir penalidades mais adequadas ao conjunto de valores dessa mesma sociedade.

2.1 AS FORMAS DE PUNIÇÃO NA HISTÓRIA

Para Santos et al (2009), nos primórdios da história da humanidade, a punição para quem violasse as regras instituídas era uma ação individual, do indivíduo ofendido contra o indivíduo que causou a ofensa. Ao longo dos anos, essa reação passou a ser não só contra o indivíduo, mas contra todo o grupamento familiar do que causou a ofensa. O código Hamurábi, que foi a primeira compilação de leis escritas, criado em 1750 a.C., tinha como um dos pressupostos principais a lei do talião, ou seja, a forma de justiça em que o ofensor deve sofrer o mesmo mal ocasionado ao ofendido. Esse conjunto de leis foi um avanço para a época, pois a punição era destinada apenas àquele que violou a lei e não a toda sua família. Além disso, ela também começou a estabelecer uma relação causal entre o delito e a pena a ser aplicada, ou seja, a punição seria dada de acordo com o delito cometido.

³ - Os interessados poderão consultar nas referências materiais que poderão ajudar a melhor compreender esse fenômeno. Há também um item com sugestões de livros, pesquisas e filmes para os interessados em aprofundar os conhecimentos.

Existem duas ideias históricas de privação de liberdade: a prisão-custódia e a prisão-pena. Na antiguidade, era comum a prisão com a finalidade de custódia, que, via de regra, era local onde se iniciavam os suplícios, tendo por finalidade deter a pessoa acusada. Tais estratégias pretendiam retribuir o mal causado à comunidade. Tanto os romanos, como os gregos tinham o encarceramento apenas com a finalidade de custódia, era inadmissível uma pena medida por tempo (SANTOS et al, 2009).

Já na Idade Média, tendo a igreja Católica como o principal agente sociopolítico de controle das condutas, ganha maior influência o direito canônico, e o encarceramento continua tendo a função de custódia, mas a ideia da prisão como pena começa a se fazer presente, principalmente a partir do momento em que é decretado que os clérigos rebeldes seriam punidos com a prisão por um tempo determinado. Fato que inicia um novo modo de lidar com a infração da lei também para com o cidadão comum, tendo a finalidade expiatória, caráter sagrado e se inspirando no entendimento católico da época sobre a justiça divina. Assim, o sofrimento era considerado meio eficaz de expiação e eram impostas dores mais brutais e cruéis àqueles que infringissem a lei (SANTOS et al, 2009).

Com a chegada da Idade Moderna, houve dissolução dos laços feudais e uma parte significativa da população foi expulsa de suas terras por conta das expropriações,⁴ tais pessoas, retiradas de seu modo de viver e colocadas na condição de “liberdade”, não tiveram, contudo, condições e meios para sobreviver. Parte dessa população ingressou nas manufaturas, mas, para uma grande parcela, não havia formas de inserção no trabalho, o que as levou ou à mendicância ou a cometerem pequenos delitos.

Para Santos et al (2009), a nova organização social cria uma nova categoria que tem um valor simbólico – o tempo, que tem como questão principal:

[...] a transformação do ex-trabalhador agrícola, expulso do campo, em operário, ou seja, a sua habilitação aos novos mecanismos de produção. Mas o discurso era em prol de uma reforma para o chamado delinquente, mendigo, bandido e vagabundo, a qual se daria por meio do trabalho e da disciplina. Não foi por acaso que as primeiras casas de segregação, conhecidas como houses of correction ou workhouses, foram criadas na Inglaterra (SANTOS, et al, 2009, p. 173).

4 - Essas expropriações, também chamadas de cercamentos, se caracterizavam pela expulsão de grupamentos familiares de suas terras, por ausência de documentação comprovando que esses eram proprietários das terras que ocupavam. Importante lembrar que essas famílias ocupavam as terras por gerações, e que não era comum nessa época a existência de documentos sobre a terra, a comprovação se dava por meio da ocupação. Esse processo se concentrou em grande parte no século XVIII, e tinha por objetivo a construção de pastos para criação de animais para atender a demanda de matéria prima da indústria têxtil nascente. Mas, permitiu também a formação de vasta mão de obra para as fábricas, já que milhares de pessoas foram expulsas de suas terras e de suas condições de sobrevivência (NASCIMENTO, 2004).

A existência e funcionalidade das workhouses⁵, na Inglaterra, e outras casas de correção similares em outros países, explicitaram a conexão entre essas casas de correção e o uso da força de trabalho daquele que se encontra recluso, bem como a relação entre a oferta e a procura da força de trabalho.

A sociedade europeia passa a não mais aceitar os horrores aplicados aos sentenciados, exigindo que haja punição, mas de outras maneiras, pois os suplícios haviam se tornado repugnantes. Mas, para Santos et al (2009), afirmar que a emergência da prisão-pena seja um processo de humanização da pena seria um erro, uma vez que apresenta uma análise abstrata e não histórica, os autores apresentam como principais causas de surgimento da prisão os seguintes elementos: 1) a valorização da liberdade, valor central para a sociedade capitalista e para o racionalismo; 2) a conversão da publicidade dos castigos em vergonha; 3) as mudanças socioeconômicas da sociedade pré-capitalista e capitalista que ampliaram expressivamente o número de mendicância e de atos delituosos, e, como pena de morte em desprestígio, era necessário buscar outras formas de penas; 4) a razão econômica que identificava no recluso uma fonte lucrativa de exploração econômica. Além desses elementos, os autores acrescentam ainda que se solidifica na sociedade a concepção de que a prisão seria a garantia de transformação do indivíduo por caráter regenerativo.

Os primeiros modelos de prisão-pena surgem nos Estados Unidos por volta de 1776 e ficou conhecido como sistema filadélfico. O principal objetivo desse modelo era estimular o remorso, o arrependimento e a oração, e a principal característica era o isolamento em cela durante 24 horas por dia, quando os reclusos deveriam ficar em meditação e oração. Esse modelo recebeu várias críticas, seja pelo aumento espantoso da população carcerária, seja pelas técnicas de tortura refinadas, mas, principalmente, pela redução da capacidade laborativa dos reclusos, causada pelas técnicas utilizadas.

5 - Casas de trabalhos, que funcionavam como verdadeiras prisões para onde eram encaminhados os indigentes considerados aptos para o trabalho. Outras informações consultar Pereira (2007).

Outros modelos surgiram, mas é com o sistema progressivo que se consolida a pena privativa de liberdade. Em 1840, em Norfolk, Austrália, o capitão Alexander Maconochie construiu o sistema com uma proposta, adotando o sistema progressivo. Tal sistema, pouco preocupado com as condições humanas, tinha a seguinte estrutura: 1ª fase) isolamento em células diurno e noturno; 2ª fase) trabalho em comum sob a regra do silêncio; 3ª fase) liberdade condicional que consistia numa liberdade limitada. Passado o período com essas restrições e não havendo fato que determinasse a anulação, o condenado obteria a liberdade definitiva. A duração da pena era medida, somando trabalho e boa conduta (SANTOS et al, 2009).

O sistema progressivo ficou conhecido mais tarde pela experiência realizada na Irlanda, por meio de Walter Crofton. O método de Crofton é entendido por muitos como o verdadeiro criador do sistema progressivo, embora esse tenha sido um aperfeiçoamento do sistema de Maconochie. O aperfeiçoamento consistia em traçar estratégias para que o recluso pudesse regressar à sociedade; assim, Crofton, inseriu o período intermediário, entre a segunda e a terceira fase, que consistia na fase em que o recluso poderia trabalhar fora da prisão, em colônias agrícolas. Esse modelo foi adotado em muitos países, consolidando o sistema de progressão de pena (SANTOS et al, 2009).

2.2 AS CONCEPÇÕES DE CRIMINOLOGIA E A FILOSOFIA ESPÍRITA

Existiram, ao longo de 200 anos, quatro principais concepções de criminologia, e o cárcere assume funções diferentes em cada uma delas. Na escola clássica, o encarceramento se justifica pela quebra de contrato do indivíduo com o Estado. Já para a escola de pensamento de Lombroso, o encarceramento se justifica como meio de defesa social e era preferido à pena de morte. Na concepção da escola funcionalista, o cárcere é uma resposta ao crime e funciona na tentativa de retornar a estabilidade à sociedade. Mas, para a escola de pensamento da reação social, o encarceramento será tanto melhor quanto mais se buscar nele a promoção do encarcerado à condição de cidadão (SANTOS et al, 2009).

Os autores ressaltam que não há estudos que comprovem qual o método mais eficaz, mas que há estudos comprovando, cita Thomposon (2002)⁶, Bitencourt (2001)⁷ e Sá (2007)⁸, os inevitáveis danos psicológicos daquele que é encarcerado, e esses danos não são conjunturais, mas sim resultados da própria estrutura prisional. Nas palavras dos autores:

[...] Homens e mulheres são condenados à prisão todos os dias e não é possível acreditar que procurar minorar os seus sofrimentos corresponda a legitimar a ideologia do aprimoramento do sistema prisional para continuar com seu uso, com a justificativa de que os infratores vão para as prisões para serem 'ressocializados' (SANTOS, et al, 2009, p. 180).

Esse breve relato sobre as concepções de criminologia, além de nos aproximar do debate científico contemporâneo sobre o assunto, contribuindo para qualificar o trabalho dos voluntários que se dispuserem a integrar equipes de visitas, também pode ser uma forma de manter atualizado o debate científico e filosófico do espiritismo em relação a essa temática. Sobretudo nos questiona: Qual a relação entre a realidade da população carcerária brasileira (superpopulação carcerária, os presídios adaptados e/ou projetos mal concebidos, as celas não ventiladas, os problemas elétricos, hidráulicos, as más condições sanitárias, os abusos e agressões físicos e psíquicos, privação de direitos assegurados) e o espiritismo? Em que medida essa realidade afeta o movimento espírita?

Herculano Pires (1971, 1967) nos ajuda a responder a essas perguntas, quando nos convida a termos o cuidado de não cair no equívoco de fundo místico, afirmando que tudo se resume e se restringe à lei de causa e efeito, assumindo, assim, que a transformação social espírita é essencialmente individualista, logo, trabalha apenas na transformação do homem. Para ele, a função do espiritismo é a renovação social do homem em sua expressão coletiva, pois uma vida social equilibrada e justa será o grande e permanente estímulo ao progresso individual, ou seja, as mudanças na organização social só ocorrem quando entendemos a dialética de “[...] transformar o mundo pela transformação do homem e transformar o homem pela transformação do mundo” (1967, p. 136).

O trabalho de visitas às instituições carcerárias nos coloca justamente o desafio dialético de contribuir tanto para a transformação do homem, quanto para a transformação do mundo.

6 - Thompson, A. (2002). A questão penitenciária. Rio de Janeiro: Forense.

7 - Bitencourt, C. R. (2001). Falência da pena de prisão: Causas e alternativas. São Paulo: Saraiva.

8 - Sá, A. A. (2007). Os dilemas de prioridades e de paradigmas nas políticas de segurança dos cárceres e na formação dos agentes penitenciários. In W. Barbosa (Org.), A criminologia do século XXI (pp. 1-5). Rio de Janeiro: Lúmen Júris.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA

“[...] Não deveis dizer de um criminoso: “É um miserável; deve ser extirpado da Terra; a morte que se lhe inflige é muito branda para uma criatura dessa espécie”. Não, não é assim que deveis falar! Pensai no vosso modelo, que é Jesus. [...] podeis orar por ele, dar-lhe assistência espiritual durante os instantes que ainda deve permanecer na Terra. [...]” (KARDEC, 2013b, p. 163).

Analisando a concepção de trabalho trazida em O Livro dos Espíritos, fica claro que, na visão espírita, trabalho não é apenas confeccionar produtos e desenvolver serviços, mas é também o processo pelo qual nos transformamos e ao mesmo tempo transformamos a sociedade. Por essa razão, os espíritos afirmam que sem o trabalho o homem permaneceria na infância intelectual (KARDEC, 2006). Logo, o trabalho é ação pela qual transformamos a sociedade, as relações sociais e a nós mesmos.

Esse entendimento acerca do trabalho e do que ele representa é fundamental para compreendermos que só através do trabalho (toda ação útil) podemos transformar a nós mesmos e a sociedade. Nesse sentido, as atividades de visita às instituições carcerárias podem ser mais um espaço extremamente importante na construção de nós mesmos, do nosso autoconhecimento e do aprimoramento de nossas virtudes, bem como meio de contribuir para a transformação social.

Não é o único espaço possível na seara espírita que propicia essa construção, mas é, sem dúvidas, uma grande oportunidade, pois, como nos lembra Emmanuel⁹, nós e aqueles que estão na condição temporária de encarcerados somos companheiros da mesma caminhada evolutiva, e nós, que não estamos na condição de encarcerados, não devemos agravar as aflições desses companheiros que estão, mas, sim, auxiliá-los na reabilitação, rogando a Deus que se compadeça de todos nós.

Outro aspecto importante se refere às possibilidades efetivas de contribuir para a transformação social, uma vez que essa atividade propicia uma interação da casa espírita com instituições públicas, com outras instituições

⁹ - Mensagem recebida pelo médium Chico Xavier em 07/11/1975 em reunião pública do Grupo Espírita da Prece, em Uberaba, Minas Gerais. Extraída da revista Reformando de Fevereiro de 1977.

religiosas, e com a sociedade em geral, fazendo com que a proposta e a visão de mundo espírita possam ser debatidas e construídas fora dos muros das casas espíritas.

Como nos lembra Kardec, se sonhamos com uma sociedade justa e igualitária para toda a humanidade, devemos trabalhar para e na construção desse edifício, o que exige eliminar “[...] das leis, das instituições, das religiões, da educação até os últimos vestígios dos tempos de barbárie e de privilégios, bem como todas as causas que alimentam e desenvolvem esses eternos obstáculos ao verdadeiro progresso, os quais, por assim dizer, bebemos com o leite e aspiramos por todos os poros na atmosfera social [...] Aos que são progressistas cabe acelerar esse movimento por meio do estudo e da utilização dos meios mais eficientes (KARDEC, 2005, pg. 292).

A proposta de estudar a mensagem espírita nos cárceres não é uma novidade de nossos tempos, a questão também foi tema de algumas edições da Revista Espírita¹⁰, mostrando a relevância do assunto, mas, sobretudo, deixando bem clara a percepção de Kardec sobre o assunto e, principalmente, sobre a importância da interlocução e debate da filosofia espírita na sociedade.¹¹

¹⁰ - Aqueles que estiverem interessados em aprofundar o estudo do tema na Revista Espírita encontrarão informações nas seguintes edições: 1) Ano sexto, novembro de 1863 – Exemplos da Ação moralizadora do Espiritismo (KARDEC, 2004a, pg. 464); 2) Ano sétimo, fevereiro de 1864 – O espiritismo nas prisões (KARDEC, 2004b, pg. 66); 3) Ano sétimo, setembro de 1864 – A influencia da música sobre os criminosos, os loucos e os idiotas (KARDEC, 2004c, pg. 347). Importante ressaltar que todas as edições da Revista Espírita estão disponibilizadas para downloads no site da FEB: <https://www.febnet.org.br/blog/geral/pesquisas/downloads-material-completo/>.

¹¹ - Ressaltamos que a questão da participação da casa espírita e do espírita na sociedade fez e faz parte dos Planos de Trabalho para o Movimento Espírita Brasileiro nos últimos anos. Na versão corrente o assunto é tratado na diretriz nove.

4 - FUNDAMENTAÇÃO SOCIOJURÍDICA

“Qual seria o caráter do homem que praticasse a justiça em toda a sua pureza? O do verdadeiro justo, a exemplo de Jesus; porque praticaria também o amor ao próximo e a caridade, sem os quais não há a verdadeira justiça.” (KARDEC, 2006. Questão 879).

A liberdade religiosa no Brasil, ao contrário do que muitos podem pensar, não é algo recente, produto de pensamentos contemporâneos, ao contrário, a liberdade religiosa já era legalmente contemplada na primeira Constituição brasileira, que vem a ser a do Primeiro Império, outorgada em 1824 que, em seu Artigo 5º prescreve: “[...] a Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior do Templo” (REIMER, 2013, p. 52). Da mesma forma, as Constituições que se seguiram até a atual, de 1988. Importante, porém, esclarecer que a Constituição de 1891, promulgada logo após a proclamação da república, apresentava um avanço relevante no plano religioso: determinava a laicidade do Estado Brasileiro, o que significou suprimir a existência de uma religião oficial, concedendo pleno direito de culto às demais.

Sabendo o Legislador da importância da Religião para o povo brasileiro e, em atenção ao direito dos apenados, em 1984, ao redigir a Lei n. 7.210 – Lei de Execuções Penais (em vigor até a presente data), garantiu àquele que estava em cumprimento de penas restritivas de liberdade a Assistência Religiosa. No artigo 24 dessa Lei, encontramos:

A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§1º No estabelecimento, haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividades religiosas (BRASIL, 1984).

A Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, que enumera os Direitos e as Garantias Fundamentais, direitos estes assegurados a todos os cidadãos e estrangeiros residentes no país, no inciso VII, garante aos apenados a assistência religiosa, dando força à Lei de Execuções Penais.

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva (BRASIL 1988).

Diante do que determina a Lei de Execuções Penais em seu artigo 24, O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária lança a Resolução Nº14, de 11 de novembro de 1994 (ainda em vigor) que possui um capítulo destinado a este assunto, o Capítulo XIII – DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E MORAL que, em seu artigo 43, afirma:

A Assistência Religiosa, com liberdade de culto, será permitida ao preso, bem como a participação nos serviços organizados no estabelecimento prisional.

Parágrafo único – Deverá ser facilitada, nos estabelecimentos prisionais, a presença de representantes religiosos, com autorização para organizar serviços litúrgicos e fazer visita pastoral a adeptos de sua religião (BRASIL 1994).

E, no ano de 2000, considerando a Lei de Execução Penal e a Resolução nº 14/1994, foi sancionada a Lei n. 9.982 (em vigor) que “Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares” (BRASIL, 2000). A Lei conta com dois artigos que, resumidamente, asseguram que religiosos de todas as confissões tenham acesso a hospitais da rede pública e privada, assim como aos estabelecimentos prisionais civis e militares. O artigo 2º dessa resolução prescreve:

Os religiosos chamados a prestar assistência nas entidades definidas no art. 1º deverão, em suas atividades, acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar ou penal, a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar ou prisional (BRASIL, 2000).

Além das leis e resoluções citadas, o Brasil ainda assinou Acordos e Tratados internacionais que trazem no seu bojo o assunto referido, entre esses, estão o Pacto de São José da Costa Rica (Art. 12) e o Tratado Universal dos Direitos Humanos (Art. XVIII). Importante destacar que, já na Constituição da República de 1891, houve, como já dito anteriormente, a separação de Estado e Religião, tornando-se o Estado brasileiro, um Estado Laico¹².

Dessa forma, o Estado não “paga um funcionário público”, um religioso, para realizar tais tarefas, mas tem a obrigação de assegurar que elas sejam cumpridas, daí a importância de as instituições religiosas, juntamente com o poder público e num trabalho de caráter voluntário, assumirem essa incumbência. É fato que, sem o auxílio da comunidade religiosa em suas diversas denominações, o Sistema Prisional não conseguiria cumprir tais atividades, então, o Estado lança mão dessa articulação com a sociedade civil com o objetivo de minimizar as dificuldades daqueles que se encontram em situação de restrição de liberdade.

No Estado do Espírito Santo, quem administra e regulamenta a prestação de serviços religiosos é a Secretaria da Justiça – SEJUS – que, auxiliada pelo Grupo de Trabalho Interconfessional do Sistema Prisional – GINTER¹³ - preparam os Voluntários para o trabalho dentro do Sistema Prisional do Estado. No site da SEJUS - <https://sejus.es.gov.br> – encontram-se informações sobre o grupo, assim como outras que podem ser úteis ao trabalho.

As Casas Espíritas que queiram organizar grupos para tal atividade, além da legislação apresentada até aqui, precisam observar também a legislação da Lei do Voluntariado – Lei n. 9.608 de 1998, uma vez que é requisito legal a assinatura do Termo de Adesão, como preceitua o artigo 2º:

O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício (BRASIL, 1998).

12 - Compreendemos Estado Laico como “[...] um país ou nação com uma posição neutra no campo religioso [...] [que] defende a liberdade religiosa a todos os seus cidadãos e não permite a interferência de correntes religiosas em matérias sociopolíticas e culturais”. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>.

13 - Importante ressaltar que o GINTER – Grupo de trabalho Interconfessional do Sistema Prisional (Portaria 1514/2012 do Estado do Espírito Santo) surgiu durante a realização das visitas no Espírito Santo, de modo a assegurar a laicidade do Estado e tornar a dinâmica das visitas entre as diversas denominações religiosas um processo mais harmônico e qualificado.

O Estado, como representação legal da população que habita seu território, por ser laico, reconhece a importância da assistência religiosa àqueles que estão em regime de privação de liberdade, assim como também reconhece que essa atividade somente será realizada com a ampla participação dos setores religiosos da sociedade civil. Cabe, portanto, a cada um dos segmentos religiosos do Brasil tomar a si a responsabilidade a que foi chamado, inclusive constitucionalmente, e, aos espíritas com maior responsabilidade, porque compreendemos que somos espíritos imortais que perseguimos nossa melhoria espiritual para atingirmos a perfeição.

5 - PROPOSTA DE METODOLOGIA DE TRABALHO

5 - PROPOSTA DE METODOLOGIA DE TRABALHO

“[...] É pela educação, mais do que pela instrução, que se transformará a Humanidade.” (KARDEC, 2005, p. 462).

Aqui, apresentaremos uma proposta de planejamento e organização para iniciar o trabalho de visitas. Para isso, dividimos este item em quatro sub-ítem: 1) Estratégias práticas para iniciar o trabalho; 2) Sugestão de estrutura organizacional da equipe de trabalho; 3) Como elaborar um projeto 4) Dicas e sugestões da Equipe Idalinda de Aguiar.

5.1 ESTRATÉGIAS PRÁTICAS PARA INICIAR O TRABALHO

Estudamos brevemente as estratégias de punição na história, os fundamentos legais e doutrinários do trabalho e ficam as questões: Como iniciar o trabalho? O que fazer primeiro? Como fazer? Com quem fazer? Com quais recursos? Dentre outras questões que podem surgir. Para tentar responder a essas perguntas, apresentamos as seguintes sugestões para iniciar a atividade na casa espírita:

1 - Apresentar a temática na casa espírita – É preciso apresentar o tema, dizer o que a Doutrina Espírita pensa sobre o assunto, o que pode ser feito por meio de Rodas de Conversas, Cines debates, Seminários, Palestras sobre a temática com a finalidade de sensibilizar o público;

2 - Apresentar o trabalho – Convidar equipes que já realizam esse trabalho, para conversar com pessoas interessadas em introduzi-lo na sua casa espírita. Trocar experiências e transformar a sensibilização em motivação. Mais uma vez, as rodas de conversas e outras formas dialógicas de debates serão recursos valiosos;

3 - Buscar apoio do Coordenador Geral do Projeto na FEEES – A SEJUS (Secretária de Estado de Justiça) orienta que cada denominação religiosa apresente um coordenador geral para a execução do trabalho de visitação, ou pelo menos um coordenador por região. Tal orientação tem por objetivo melhor organizar o trabalho interna e externamente, considerando o grande número de instituições religiosas que ela precisa atender. Nesse sentido, finalizada a etapa de sensibilização, será necessário que a casa espírita procure o Coordenador Geral do Projeto da FEEES, o que possibilitará também uma importante troca de experiências;

4 - Estudar – É preciso conhecer a legislação em vigor, as regras institucionais e estudar ainda mais o espiritismo. Reúna os interessados e forme grupos de estudos que comece com o estudo deste documento de Orientações e vá acrescentando outros elementos, à medida que o trabalho se for desenvolvendo;

5 - Elaborar o projeto – Para estruturar melhor o trabalho, definindo objetivos, ações, orçamento, periodicidade, trabalhadores, funções, formas de avaliação é extremamente importante elaborar um projeto (ver o item 5.3);

6 - Apresentar o projeto à diretoria da casa espírita – Como toda atividade na casa espírita, é necessário que a diretoria aprove, mas, neste caso, em virtude das demandas legais, a diretoria não só precisa estar ciente, como também precisa se comprometer com o projeto. Do mesmo modo que a equipe que construiu o projeto precisa estar aberta a fazer alterações, para atender também a demanda da casa espírita;

7 - Selecionar os trabalhadores espíritas para a tarefa – Por se tratar de uma atividade extremamente complexa, esta etapa é de suma importância. Infelizmente, nem todo trabalhador que se apresentar ao trabalho poderá ou terá condições de realizar as visitas efetivamente. Nesse sentido, uma boa entrevista ajudará a construir a equipe de forma mais eficaz (ver APÊNDICE A);

8 - Habilitação dos trabalhadores capacitados – Os trabalhadores deverão, por força da lei, ser habilitados para a ação. Essa habilitação é feita

pela Secretaria de Justiça através do GINTER e não pela casa espírita. A habilitação inclui a entrega de documentação (ver ANEXO A e outros podem ser solicitados) e curso preparatório. Para iniciar as visitas, apresentar o anexo B assinado pelo presidente da casa espírita;

9 - Capacitação dos trabalhadores selecionados – Selecionados e habilitados os trabalhadores, é preciso iniciar a capacitação, que deve abarcar a formação técnica (incluindo a parte legal e as regras institucionais), a espírita e a motivacional. Importante ressaltar que essa capacitação não elimina a Habilitação, que inclui curso preparatório realizado pelo GINTER. A Habilitação é uma etapa do processo que não pode ser retirada, já a capacitação é um processo interno da casa espírita que pode funcionar mais como um motivador para futuros voluntários, como estratégia para envolver a casa e seus trabalhadores.

10 - Outras possibilidades de trabalho complementares ao Grupo de Visitas – Além das visitas em si, o Projeto do Grupo de Visitas da casa espírita poderá organizar, ainda, a depender de suas possibilidades, outras atividades tais como: visitas às famílias; atividade de vibração para o grupo de visitas e os encarcerados; equipe de captação de recursos, e/ou outras atividades que o projeto venha a realizar, ou considere importante;

11 - Definir a parte organizacional das visitas – Esse item deve constar no Projeto como parte do planejamento, mas, como só agora se terá uma equipe de fato construída, é preciso elaborar o planejamento das visitas, o que inclui: escala de visitas; programa de cada visita; orçamento de cada visita; dentre outros;

12 - Avaliar – O processo de planejamento, do qual o Projeto de Visitas também faz parte, demanda avaliações constantes para minimizar falhas e/ou problemas e, se possível, preveni-los;

13 - Estimular a entrada de novos voluntários – Todo trabalho voluntário tem uma alta rotatividade, mas dado o grau de complexidade desta atividade, é necessário manter a equipe de visitas conectada às outras atividades da casa espírita, não só para que o grupo não se isole, mas, sobretudo, para que outros trabalhadores se interessem pelo trabalho;

14 - Documentação – Importante lembrar que todo trabalhador envolvido no projeto, bem como em qualquer outra atividade da casa espírita, precisa, por força da lei, assinar o Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário (ver anexo C). Além desse documento específico, é preciso observar todos os outros documentos apresentados aqui e outros que venham a ser solicitados;

15 - A importância do diálogo inter-religioso – O trabalho de visitação não é uma exclusividade da Doutrina Espírita, mas de diversas denominações religiosas, sendo necessário, para alcançar o objetivo do trabalho, que haja diálogo entre elas. No caso do Espírito Santo, como mencionamos acima, há uma experiência inovadora com a criação do GINTER que, além de ser um parceiro na execução do trabalho, é o responsável por todo o trabalho de capacitação dos visitantes. Destacamos que o diálogo inter-religioso pode contribuir muito para trabalhar a diversidade e o respeito, que podem ser úteis não só para os internos, mas também para os visitantes. Lembremos Jesus que alertou, em João (10:16): “Tenho outras ovelhas que não são deste aprisco. É necessário que eu as conduza também. Elas ouvirão a minha voz, e haverá um só rebanho e um só pastor”.

5.2 SUGESTÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EQUIPE DE TRABALHO

Apresentamos, neste item, uma sugestão de estrutura organizacional para a execução do Projeto. Lembramos que se trata apenas de uma sugestão, não é uma obrigação seguir essa estrutura, ela tem por objetivo apenas nortear, ficando a critério da casa espírita adaptá-la, de acordo com suas possibilidades.

SUGESTÃO DE EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO		
EQUIPES		
Atividade	Responsável	Colaboradores
Coordenação Geral*		
Orientação Pedagógica		
Apoio Estrutural e Logístico		
Apoio Vibracional		
Trabalhadores para Visitação		
Artes		
Captação de Recursos		
Outras atividades		

*Importante lembrar que o Coordenador Geral é o responsável pelo Projeto na FEEES, ou seja, o Coordenador Geral da FEEES.

Sugerimos que os responsáveis pelas atividades do Projeto de Visitas contem com trabalhadores das áreas correlatas às atividades desenvolvidas em sua casa espírita e, de preferência, que as equipes trabalhem de forma integrada.

5.3 COMO ELABORAR UM PROJETO

Um projeto tem por finalidade definir quais os meios necessários para alcançar um objetivo que já foi definido. Por exemplo, se já sabemos que queremos sair do ponto A para o ponto B, o projeto é a materialização do planejamento que vai nos mover do ponto A ao ponto B: Quais são os passos iniciais? Com quais recursos (físicos, financeiros e humanos)? Quais legislações e orientações precisamos seguir? Qual o prazo? Quais as particularidades desse caminho? Quais os parceiros?

O projeto que a equipe irá elaborar tratará do planejamento para a construção de um Grupo de visitas de assistência socioreligiosa às instituições prisionais, logo, o ponto A é a vontade de realizar as visitas e o ponto B (que é o objetivo final desse projeto) é a realização das visitas. No futuro, se a equipe quiser ampliar a atividade, ou fazer mudanças de grandes proporções, será necessário elaborar outro projeto.

Explicitaremos abaixo uma estrutura básica de projeto:

1 - Apresentação: Neste item, a equipe que ficar responsável pela elaboração do projeto deverá, de forma simples e objetiva, esclarecer do que trata o projeto. Normalmente, a apresentação tem entre dois ou três parágrafos e, no máximo, 1 página. Como esse item apresenta uma síntese geral do projeto, ele costuma ser feito por último.

2 - Objetivos: Este item tem por finalidade explicitar quais são os objetivos do projeto. O que a casa espírita espera realizar com a execução do projeto. O item está dividido em duas partes: objetivo geral e objetivos específicos. O objetivo geral é o objetivo maior que inclui os objetivos específicos, esses últimos ajudam a realizar o objetivo geral. Nesse caso, o objetivo geral é a construção, na casa espírita, da atividade de visitas com a finalidade de assistência socioreligiosa às instituições prisionais.

3 - Justificativa: Este item tem por objetivo mostrar quais são as razões que justificam a realização do projeto, respondendo às perguntas: por que ele é importante? Por que a casa espírita deve realizar esse trabalho? Por que é importante para o movimento espírita e para a sociedade?

4 - Metas: O conteúdo deste item ajuda a tornar o projeto mais pró-

ximo de sua realização, pois estabelece o que a equipe pretende realizar de fato: quantas visitas serão feitas por mês? Quantos trabalhadores serão necessários? Este item pode ser redigido em forma de tabela ou em forma de texto, fica a critério da equipe.

5 - Metodologia: Como as visitas serão feitas? Quais conteúdos serão debatidos com os educandos? Quais recursos (didáticos, pedagógicos, humanos, de mídia, financeiros) serão necessários? Neste item, é importante considerar que cada unidade prisional tem suas regras e é preciso conhecê-las para melhor se adequar à realidade.

6 - Recursos: Quais recursos serão necessários para que o objetivo do projeto se realize? Neste item, costuma-se colocar as informações em planilhas, listando todos os valores necessários. Aqui é importante pensar em cada detalhe, para que não surjam custos que não estavam previstos, impossibilitando a realização das visitas.

MODELO DE TABELA DE RECURSOS:

RECURSOS				
Nº	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Combustível			
	Notebook			
	Data Show			
	Livros			
	Outros			

7 - Cronograma: Este item também se apresenta em forma de planilha, mostrando cada etapa na execução do projeto, que tem por finalidade o início das atividades de visitas. Importante lembrar que este cronograma trata do passo a passo na construção da atividade de visitas e não das visitas em si. Para o planejamento das visitas, veja o Apêndice B.

MODELO DE CRONOGRAMA:

Cronograma Geral				
Item	Duração das Atividades	Datas Previstas		Atividades
		Início	Término	
1.				Elaboração do projeto
2.				Discussão do projeto com a Equipe
3.				Apresentação do projeto a Casa Espírita
4.				Seleção dos trabalhadores para a equipe de visitas
5.				Habilitação dos trabalhadores selecionados
6.				Capacitação dos trabalhadores
7.				Cadastro da Equipe de Visitas
8.				Construir a programação das atividades das visitas
9.				Início das atividades com a visita inaugural

Lembramos que esse é apenas um modelo. Cada instituição deverá elaborar o seu cronograma de acordo com suas necessidades e possibilidades.

8 - Avaliação e controle: O objetivo deste item é avaliar e controlar o andamento do projeto, para verificar se o trabalho está caminhando. Como o objetivo do projeto é a realização das atividades de visitação, as formas de avaliação e controle devem acompanhar o andamento das ações, de forma que elas aproximem as ações do início da atividade de visitação. Usando o exemplo anterior, as formas de avaliação e controle são os meios que nos mostram se estamos efetivamente saindo do ponto A (motivação para fazer as visitas) para o ponto B (o início das atividades de visitas por uma equipe de trabalho espírita).

Apresentamos abaixo um quadro síntese do projeto.

ATIVIDADES	RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE	O QUE SERÁ FEITO	QUANDO SERÁ FEITO	ONDE SERÁ FEITO	PORQUE SERÁ FEITO	QUEM O FARÁ	COMO SERÁ FEITO	QUANTO CUSTA FAZER

Obs: Quem fará a atividade pode ser o responsável pela atividade, mas não é obrigatório que seja.

Esse quadro pode ser feito no início da elaboração do projeto, de modo a tornar mais claro o passo a passo e contribuir para a redação do projeto.

5.4 DICAS E SUGESTÕES DA EQUIPE IDALINDA DE AGUIAR

Como dissemos na introdução desse documento o “Grupo Idalinda de Aguiar” realiza a atividade de visitação socioassistencial nas instituições prisionais do Espírito Santo desde 2005. Atualmente, o grupo conta com 15 equipes (que realizam visitas semanais) e 80 trabalhadores cadastrados no estado¹⁴. Considerando essa longa experiência de trabalho, o grupo elaborou algumas sugestões, coletadas ao longo dos anos, para partilhar com você, trabalhador espírita, com o objetivo de facilitar um pouco mais a execução desta importante tarefa.

1) Apesar de a Assistência socioespírita ser um direito inalienável, previsto em lei, o interessado deverá estar subordinado a uma instituição religiosa que tenha registro, devendo a direção da instituição apresentar formalmente o voluntário à Secretaria de Justiça;

2) Compete ao dirigente do grupo espírita sensibilizar, convidar, recrutar, treinar, selecionar e encaminhar os voluntários que se candidataram ao serviço, assumindo, com sinceridade e compromisso, o trabalho em dias e horários previamente fixados. Lembremos que a atividade é permanente e que voluntários podem se afastar do trabalho por razões diversas;

3) São necessárias reuniões periódicas com trabalhadores voluntários com a finalidade de manter a equipe capacitada, motivada e atualizada sobre as normas e procedimentos;

4) O Coordenador geral do trabalho, via de regra, dialogará com a direção do sistema prisional, e o coordenador de equipe, com o diretor do presídio onde for prestar o serviço;

5) O coordenador geral será o responsável por levar ao conhecimento do órgão competente o desejo de realizar um trabalho, ou abrir nova frente de trabalho. O órgão informará onde há necessidade e vagas para o trabalho e se aceita a indicação. A instituição interessada apresentará plano de trabalho e indicará a equipe e o coordenador de equipe de visitação e assistência religiosa;

14 - O Grupo Idalinda de Aguiar realiza atividades em 09 municípios do Estado, em 12 instituições a saber: Cachoeiro de Itapemirim: Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim e Penitenciária Feminina de Cachoeiro de Itapemirim. Guarapari: Centro de Detenção Provisória de Guarapari. Cariacica: Centro de Detenção Prisional de Cariacica (no sistema semiaberto e no sistema fechado). Vila Velha: Penitenciária Estadual de Vila Velha – Xuri PEVII; Penitenciária Estadual de Vila Velha – Xuri PEVIII. Aracruz: Detenção Provisória de Aracruz. Serra: Centro de Detenção Provisória de Serra. Vitória: Presídio Militar do Quartel de Maruípe. Colatina: Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina e Penitenciária de Segurança Média de Colatina. Viana: Penitenciária de Segurança Média II de Viana. Esses dados são de 2019, eles podem ter sido modificados. Interessados em dados atualizados podem consultar a FEES.

6) O coordenador de equipe é responsável pela conduta de toda a equipe, sendo extremamente necessário desenvolver o espírito de equipe e disciplina. O número de voluntários para cada equipe poderá variar de acordo com as exigências de cada presídio, mas recomendamos expressamente que jamais o voluntário atue sozinho, sendo recomendável o mínimo de três voluntários para cada ação a ser desenvolvida dentro do presídio. É razoável ter uma equipe de, pelo menos, seis pessoas para cada unidade prisional;

7) Definido o trabalho, elaborar exposição de curta duração a um pequeno número de reeducandos. Com o tempo, outros interessados comparecerão para ouvir as mensagens consoladora, esclarecedora e doutrinária. Lembremos que conversar tem mais efeito do que palestras distanciadas de afeto e atenção;

8) Respeitar as crenças diversas que cada um possa abraçar, apoiando-o e incentivando quanto ao comportamento religioso. O esclarecimento de que Deus, seja em qual expressão receber, é mais que uma religião; importa mais a paz, a fraternidade, o amor ao próximo. Uma relação de confiança construída na afeição e na fraternidade será grande atrativo para a aproximação segura a uma filosofia de vida;

9) Observar o tema de estudo previsto antecipadamente para a explicação do tema sugerido no programa, fundamentando-o no Evangelho de Jesus e adequando a linguagem, de modo a torná-la acessível a quem ouve. A moderação no tom da fala favorece a segurança;

10) Evitar o uso de palavras como “ladrão”, “traficante”, “assassino”, “marginal”, “meliante” e outros, ou jargões e apelidos. A palavra deve ser exclusivamente usada para orientar, confortar, consolar e esclarecer. Evite, nos estudos, assuntos que ocasionem constrangimentos ao reeducando.

11) Recomendamos que o trabalhador voluntário mantenha estudo constante da doutrina, frequentando reuniões do grupo e realize culto do evangelho no lar;

12) Pontualidade e assiduidade nos trabalhos revela respeito a quem espera;

13) Manter um grupo de voluntários que possam substituir outros voluntários em caso de impedimentos ocasionais, férias, doenças, ou mesmo quando algum tarefeiro se desligar da atividade. Fazer todo o esforço para não suspender as atividades nas férias ou feriados prolongados;

14) Sempre que possível, contribuir para que a biblioteca existente possa receber outras obras, especialmente as obras cristãs;

15) Quando houver doações de medicamentos, material de higiene ou outros quaisquer, entregá-los ao setor de segurança, do Serviço Social, ou outro indicado pela instituição que os faça chegar aos reeducandos. Não vincular a presença da assistência religiosa à entrega de objetos, promovendo,

com essa prática, o assistencialismo;

16) A fraternidade junto aos reeducandos nas instituições não dispensa cautela e prudência. Afagos e toques devem se restringir ao aperto de mão no primeiro momento. Ser imparcial ante as desavenças naturais que possam surgir entre os reeducandos, agentes penitenciários, policiais e outros, ou até mesmo autoridades, não se deixando envolver, nem mesmo quando convidado;

17) Levar ao conhecimento do coordenador geral toda e qualquer observação que não esteja condizente com a atividade;

18) Nada prometer, não se fazer de intermediário de coisa alguma, encomendas, recados de reeducando para dentro ou fora da instituição, a quem quer que seja;

19) Não aceitar quaisquer objetos, presentes e outros de qualquer reeducando ou de seus familiares como retribuição; 20) Não se demorar no local além do permitido e não se retirar, sem antes apresentar-se ao setor de segurança da instituição. Recomendamos pedir sempre o registro de entrada e saída;

21) Estar sempre em contato com os responsáveis pelos setores de segurança e do Serviço Social para os entendimentos que se fizerem necessários;

22) Evitar todo e qualquer confronto/conflito com outros voluntários de outras denominações religiosas que estejam realizando visitas, ou mesmo a tarefa de evangelizar, no mesmo local. Não interferir, de forma alguma, nas atividades desses grupos. Conversar com o responsável pela instituição, para definir as mudanças necessárias (local, dia ou horário) para a equipe de visitas;

23) Cuidados com os familiares dos reencarnados:

a) Não manter qualquer ligação que possa ter interpretação dúbia. Conversar sempre em duplas no atendimento particular;

b) A família dos reencarnados serão atendidos nas casas espíritas, seguindo as orientações e regulamentos das mesmas, lembrando que o voluntário visitante não deve visitar a família do egresso, devendo delegar esta tarefa a outro trabalhador da casa espírita que não seja da equipe de visitas;

24) Se houver possibilidade de algum tipo de apoio material a ser prestado a algum reeducando, isso deverá ser enviado à equipe do Serviço Social da unidade prisional;

25) Evitar realizar atendimento privado ao reeducando sem autorização, buscar sempre realizar todas as atividades, acompanhado de, pelo menos, mais um companheiro de trabalho;

26) Importante que os grupos de trabalho sejam compostos por homens e mulheres, seja para as unidades prisionais femininas ou masculinas;

27) Conhecer o regimento interno e normas de funcionamento da instituição prisional a ser visitada e obedecer a elas é fundamental;

28) Os trabalhadores visitantes não deverão tratar diretamente com a direção da instituição, uma vez que essa é função do coordenador da equipe. Caso sejam chamados, é necessária a presença do coordenador do grupo. Ressaltamos que é muito importante registrar os fatos;

29) Qualquer assunto apresentado que esteja fora do proposto na tarefa deverá ser levado imediatamente ao conhecimento da coordenação geral;

30) Registrar, em livro ou formulários, os dados referentes à atividade. Uma cópia deverá ser entregue à equipe do Serviço Social ao término da jornada diária. Nesse registro, deverá constar: nome dos voluntários que participaram da atividade naquele dia; assunto estudado; pedidos e reclamações julgadas pertinentes;

31) Contribuir para ampliar a biblioteca das instituições penais, principalmente com obras doutrinárias e subsidiárias, lembrando que os romances têm mais fácil entendimento e são mais atrativos;

32) Os visitantes deverão estar sempre habilitados com documentos pessoais para adentrar a instituição, atendendo a legislação em vigor. Importante ainda o cuidado com os trajés e vestimentas que facilitem a revista e que não chamem mais atenção do que o trabalho a ser realizado. Ressaltamos ainda que cada unidade prisional tem um conjunto de normas e orientações sobre essas questões, logo é extremamente importante conhecê-las;

33) Recomendamos que a equipe de trabalho elabore a programação temática semestral ou anual com designação das atividades, data e dos trabalhadores para cada atividade, bem como que sejam realizadas reuniões periódicas de avaliação e novos planejamentos, caso necessário. Sugerimos que essas reuniões aconteçam trimestralmente;

34) Os relatórios de atividades, ou parte deles, poderão ser encaminhados à direção da unidade, caso haja necessidade de seu conhecimento ou intervenção;

35) O reeducando tem o direito assegurado por lei à correspondência, mas recomendamos que a equipe de visitas não faça o transporte de correspondência, encaminhando à equipe de Serviço Social da instituição;

36) Recomendamos que o voluntário não visite mais de duas unidades semanalmente, em razão do volume de trabalho que a atividade demanda;

37) Faz parte da demanda institucional dessa atividade a pesquisa de antecedentes criminais daqueles que se voluntariam ao trabalho;

38) Por uma questão legal, não é permitido que o voluntário visitante tenha familiares (até segundo grau) na condição de apenado no estabelecimento a ser visitado;

39) De acordo com a legislação, o egresso do sistema prisional que queira participar da atividade na condição de visitador só poderá fazê-lo após extinta a punibilidade;

40) Recomendamos que, caso haja envolvimento emocional-afetivo do voluntário com um dos reeducandos ou reeducandas, que o voluntário se afaste da atividade nessa unidade prisional;

41) Recomendamos que o funcionário do sistema prisional que deseje realizar atividade de assistência socioespírita que o faça em uma unidade diferente daquela em que trabalhe;

42) É interessante que a equipe de visitas solicite à direção da unidade uma lista dos internos que se interessem em estudar as ideias espíritas, facilitando o controle, uma vez que nem sempre a equipe de visitas contará com o apoio dos servidores que trabalham diretamente com os reeducandos. Essa lista pode facilitar muito o trabalho.

6 - SUGESTÕES PARA ESTUDOS COMPLEMENTARES

Além dos livros da codificação espírita, incluindo as edições da Revista Espírita mencionadas anteriormente, que já oferecem um vasto material que poderá subsidiar a elaboração e execução do projeto, apresentamos, neste item, outros conteúdos (pesquisas, artigos, vídeos e filmes) que podem contribuir para construção ou para a execução do projeto.

LIVROS:

- 1 – Vigiar e Punir: nascimento da prisão – Michel Foucault, 1987.
- 2 – O que é encarceramento em massa? Juliana Borges, 2018.
- 3 – Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à sociologia do Direito Penal. Alessandro Baratta, 2002.
- 4 – Cadeia: relato sobre as mulheres. Debora Diniz, 2015.
- 5 – Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. Loïc Wacquant, 2003.
- 6 – Estarão as prisões obsoletas. Ângela Davis, 2018.

PESQUISAS:

1 – Homens encarcerados: Assistência Religiosa e Estratégias de vida na prisão de André Mota do Livramento.

Acessar: <http://repositorio.ufes.br/bitstream/10/6642/1/Andre%20Mota%20do%20Livramento.pdf>

2 – A religião no ambiente prisional brasileiro: um caminho para a ressocialização. Raphael Fernando Pinheiro.

Acessar: <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-religiao-no-ambiente-prisional-brasileiro-um-caminho-para-a-ressocializacao,39858.html>

3- Assistência religiosa e a modificação do comportamento do preso: Um estudo do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba – CRRAB – Pedro Paulo Rodrigues de Souza.

Acessar: <http://www.susipe.pa.gov.br/sites/default/files/A%20ASSIST%C3%8ANCIA%20RELIGIOSA%20E%20A%20MODIFICACAO%20COMPORTAMENTAL%20DO%20PRESO.pdf>

4 – Os impactos da assistência religiosa no processo de ressocialização de presos. Irani Augusta Soares Galúcio.

Acessar: <file:///C:/Users/monic/Downloads/124-780-1-PB.pdf>

FILMES:

1 – Papillon – 1973

Na década de 30, Papillon (Steve McQueen) foi acusado de assassinato e mandado para cumprir prisão perpétua na Guiana Francesa. As regras da prisão são claras: qualquer um que tentar fugir ganhará como punição dois anos de solitária. Isso não é o bastante para assustar Papillon, que vai tentar fugir de qualquer maneira com a ajuda de Louis Dega (Dustin Hoffman). Em uma das vezes, ele quase consegue e vai parar inicialmente em uma colônia de hansenianos e, depois, em uma tribo de índios caribenhos, até chegar na Ilha do Diabo.

2 – Um sonho de Liberdade – 1994

Em 1946, Andy Dufresne (Tim Robbins), um jovem e bem-sucedido banqueiro, tem a sua vida radicalmente modificada ao ser condenado por um crime que nunca cometeu, o homicídio de sua esposa e do amante dela.

Ele é mandado para uma prisão que é o pesadelo de qualquer detento, a Penitenciária Estadual de Shawshank, no Maine. Lá ele irá cumprir a pena perpétua. Andy logo será apresentado a Warden Norton (Bob Gunton), o corrupto e cruel agente penitenciário, que usa a Bíblia como arma de controle e ao Capitão Byron Hadley (Clancy Brown) que trata os internos como animais. Andy faz amizade com Ellis Boyd Redding (Morgan Freeman), um prisioneiro que cumpre pena há 20 anos e controla o mercado negro da instituição.

3 – Carandiru – 2003

Um médico (Luiz Carlos Vasconcelos) se oferece para realizar um trabalho de prevenção a AIDS no maior presídio da América Latina, o Carandiru. Lá ele convive com a realidade dos cárceres, que inclui violência, superlotação das celas e instalações precárias. Porém, apesar de todos os problemas, o médico logo percebe que os prisioneiros não são figuras demoníacas, existindo dentro da prisão solidariedade, organização e uma grande vontade de viver.

4 – Quase dois irmãos – 2004

Miguel é um Senador da República que visita seu amigo de infância Jorge, que se tornou um poderoso traficante de drogas do Rio de Janeiro, para lhe propor um projeto social nas favelas. Apesar de suas origens diferentes, eles se tornaram amigos nos anos 50, pois o pai de Miguel tinha paixão pela cultura negra e o pai de Jorge era compositor de sambas. Nos anos 70, eles se encontram novamente, na prisão de Ilha Grande. Ali as diferenças raciais eram mais evidentes: enquanto a maior parte dos prisioneiros brancos estava lá por motivos políticos, a maioria dos prisioneiros negros era de criminosos comuns¹⁵.

5 – Os miseráveis – 2012

Adaptação de musical da Broadway, que por sua vez foi inspirado em clássica obra do escritor Victor Hugo. A história se passa em plena Revolução Francesa do século XIX. Jean Valjean (Hugh Jackman) rouba um pão para alimentar a irmã mais nova e acaba sendo preso por isso. Solto tempos depois, ele tentará recomeçar sua vida e se redimir. Ao mesmo tempo em que tenta fugir da perseguição do inspetor Javert (Russell Crowe¹⁶).

¹⁵ - As sinopses dos filmes acima foram retiradas do site: <https://canalcienciascriminais.com.br/5-filmes-sobre-sistema-prisonal-que-voce-nao-pode-deixar-de-assistir/>

¹⁶ - As sinopses dos filmes acima foram retiradas do site: <http://www.adorocinema.com/filmes/filme-190788/>

6 – 13º EMENDA, 2016

Documentário que discute a décima terceira emenda à Constituição dos Estados Unidos - “Não haverá, nos Estados Unidos ou em qualquer lugar sujeito a sua jurisdição, nem escravidão, nem trabalhos forçados, salvo como punição de um crime pelo qual o réu tenha sido devidamente condenado” - e seu terrível impacto na vida dos afro-americanos¹⁷.

7 - ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES FINAIS

7 - ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES FINAIS

A equipe APSE/FEEES reconhece toda a complexidade do trabalho que está apresentando, mas, acima de tudo, reconhece a importância deste trabalho para o movimento espírita, bem como para a sociedade em geral, e por isso parabeniza todos aqueles que aceitaram o convite para participar deste trabalho.

A proposta apresentada aqui para o trabalho de visitas às instituições prisionais não é o único modo de fazer e também não é uma receita, cada casa espírita encontrará o seu modo de percorrer este caminho, oferecemos apenas algumas orientações iniciais, na intenção de reafirmar que a casa espírita não precisa percorrer esse caminho sozinha. Toda a equipe FEEES se prontifica, de forma integrada, a oferecer a assessoria necessária à execução dessa atividade em suas diversas áreas de atuação e conhecimento.

Parafraseando Kardec (2013), a fraternidade será a pedra angular da nova ordem social que será construída por nós, mas, para que isso ocorra, precisamos colocar em exercício hoje essa fraternidade para além dos muros de nossas casas espíritas.

Que Jesus nos fortaleça e nos ampare neste trabalho!

“[...]almas iluminadas iluminam a sociedade, mas a sociedade iluminada deve iluminar as almas [...]”. (PIRES, 1967, p.51).

¹⁷ - As sinopses dos filmes acima foram retiradas do site: <http://www.adorocinema.com/filmes/filme-249384/>

8 - REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de execução Penal – LEP. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm. Acessado no dia 06 de nov. 2018.

Constituição Federal do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado no dia 06 de nov. 2018.

Lei que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares. Lei nº 9.982 de 14 de julho de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9982.htm. Acessado no dia 06 de novembro de 2018.

Lei do voluntariado. Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9608.htm. Acessado no dia 06 de novembro de 2018.

KARDEC, Allan. Exemplos da ação moralizadora do Espiritismo. Revista Espírita, ano sexto, novembro de 1863, pg. 464-473. BEZERRA, Evandro Noleto (Trad.), FEB, 2004a.

O Espiritismo nas prisões. Revista Espírita, ano sétimo, fevereiro de 1864, pg. 66-69. BEZERRA, Evandro Noleto (Trad.), FEB, 2004b.

A influência da música sobre os criminosos, os loucos e os idiotas. Revista Espírita, ano sétimo, setembro de 1864, pg. 347-356. BEZERRA, Evandro Noleto (Trad.), FEB, 2004c.

Obras Póstumas. Tradução de Guillon Ribeiro. Brasília: FEB, 2005. Disponível em: <http://www.febnet.org.br/wp-content/uploads/2012/07/139.pdf>.

O Livro dos Espíritos. Tradução de Herculano Pires. 66ª ed. São Paulo: Lake, 2006.

A Gênese. Tradução de Guillon Ribeiro. Brasília: FEB, 2013a. Disponível em: http://www.febnet.org.br/wp-content/uploads/2012/07/A-genese_Guillon.pdf.

Evangelho Segundo o Espiritismo. Tradução de Tradução de Guillon Ribeiro. Brasília: FEB, 2013.

NASCIMENTO, Nadir Socorro Fialho. Desenvolvimento capitalista e “questão social”: notas para o debate. In: Revista Praia Vermelha, n. 10, Rio de Janeiro: UFRJ, 2004, p. 62-83.

PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

PIRES, J. Herculano. O Reino. São Paulo, Edicel, 1967. Disponível em: <file:///C:/Users/monic/Documents/APSE/LIVRO%20O%20REINO%20HERCULANO%20PIRES%20COMPLETO.pdf>.

Espiritismo Dialético, 1971. Disponível em: <file:///C:/Users/monic/Documents/APSE/LIVRO%20ESPIRITISMO%20DIAL%3%89TICO%20HERCULANO%20PIRES.pdf>.

REIMER, H. Liberdade religiosa na história e nas Constituições do Brasil. São Leopoldo: Oikos, 2013.

SANTOS, Marcia Maria; ALCHIERI, João Carlos; FLORES FILHO, Adão José. Encarceramento humano: uma revisão histórica. In: ___ Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia. Vol. 02. Nº 02. Jul-dez, 2009, pg. 170- 181. Disponível em: <file:///C:/Users/monic/Documents/APSE/ARTIGO%20Encarceramento%20Humano%20Uma%20Revis%C3%A3o%20Hist%C3%B3rica.pdf>.

9 - ANEXOS E APÊNDICES

9 - ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO A - CADASTRO DE VOLUNTÁRIO

NOME DO VOLUNTÁRIO:	
NOME PAI:	
NOME MÃE:	
ENDEREÇO:	
IDENTIDADE:	
INSTITUIÇÃO	RESPONSÁVEL
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO	EMAIL

_____, ____/____/____
Cidade e data

Assinatura do responsável pelo preenchimento

ANEXO B - LISTA DE VOLUNTÁRIOS HABILITADOS

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ÁREA DE ATIVIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

NOME VOLUNTÁRIOS	DOCUMENTO

Eu, _____,
como responsável da instituição religiosa, assumo a veracidade das informações fornecidas.

_____, ____/____/____.
Cidade e data

Assinatura do responsável/documento.

ANEXO C - TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

1) INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA DA VOLUNTARIEDADE:

Nome da instituição:
, organização religiosa (conforme estatuto), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
, sediada neste município de
, na, n.º, bairro, nes-
 te ato representada por seu Presidente (conforme estatuto), Sr.
, brasileiro, profissão:
, portador da Cédula de Identidade n.º, emitida por
 e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º, residente e
 domiciliado no município de, na
, n.º, bairro

2) NOME DO VOLUNTÁRIO:

Nome: _____
 Identidade: _____ CPF: _____ Data
 de nascimento: _____
 Telefone: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 E-mail: _____
 Assistido(a) por seu(ua) genitor(a) _____, bra-
 sileiro(a), _____, Cédula de Identidade n.º _____, emitida por
 _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____
 _____, residente nesta Capital, na _____

3) Por este termo, o Voluntário acima qualificado, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, se compromete a prestar serviços voluntários em prol da instituição beneficiária acima qualificada, em suas dependências, conforme características, especialmente nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:

Dia da semana:	Hora:	Local:	Características do serviço:

3.1) O Voluntário reconhece que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, ser executados fora das dependências da instituição.

4) O Voluntário declara conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexistente controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo.

5) O Voluntário declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

6) O Voluntário declara, espontaneamente, estar ciente e de acordo com os termos da Lei Federal n.º 9.608 de 18/02/98, que dispõe sobre o serviço voluntário, cujo texto está transcrito no verso deste termo.

7) Nos casos de eventuais viagens para a realização de atividade de interesse da instituição beneficiária, declara o Voluntário estar ciente de que as despesas com alimentação, deslocamento e estadia poderão ser suportadas pela ..., de forma direta ou mediante ressarcimento das despesas efetuadas mediante comprovação de tais gastos, desde que a viagem e referidas despesas tenham sido prévia e expressamente autorizadas pelo seu presidente.

8) O Voluntário AUTORIZA a instituição beneficiária, acima qualificada, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

9) O Voluntário NÃO AUTORIZA a instituição beneficiária, acima qualificada, a utilizar o seu nome, imagem e voz, obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

10) O presente termo vigora pelo prazo de um ano, com início na data de sua assinatura, podendo qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprovar, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação.

10.1) Na ausência de manifestação das partes, o presente termo será sucessiva e automaticamente renovado por iguais períodos.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Voluntário:

Genitor(a):

Nome da Instituição:

1º Testemunha:

1º Testemunha:

Nome:

Nome:

Cédula de Identidade:

Cédula de Identidade:

(Lei nº 9. 608, de 18 de fevereiro de 1988) - Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. (Redação dada pela Lei nº 13.297, de 16 de junho de 2016)

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

Presidência da República, Fernando Henrique Cardoso. Brasília, 18/02/98

APÊNDICE A – SUGESTÃO DE ROTEIRO DE ENTREVISTA

NOME DA INSTITUIÇÃO
NOME DO GRUPO DE VISITAS (SE HOUVER)

ENTREVISTADOR:

DATA: ___/___/___

ENTREVISTADO (A):

ENDEREÇO:

TELFONES:

EMAIL:

Já realizou esse tipo de atividades anteriormente?	
Pendências legais (responde ou já respondeu a processos jurídicos)?	
Já esteve preso? Se sim, em qual Unidade? E há quanto tempo saiu?	
Há algum familiar de primeiro e segundo grau que se encontro preso? Se sim, em qual Unidade?	
Qual sua disponibilidade de dia e horário para realizar as visitas?	
Qual sua disponibilidade para realizar as atividades de estudos e planejamentos?	
Há quanto tempo é espírita?	
Quais atividades realiza na casa espírita?	
Fale sobre um pouco sobre você e suas habilidades?	
Tem habilitação e veículo que pode disponibilizar para as atividades do grupo?	
Faz uso de alguma medicação?	
Como você percebe a situação carcerária no Brasil?	
Qual a motivação para realizar essa atividade?	

Arte desenvolvida pela
Área de Comunicação Social Espírita através da

SOMA
soluções em marketing

para a



feees



www.feees.org.br

27 3222-2117 / 27 3222-6509

Rua Álvaro Sarlo, 35 - Ilha de Santa Maria - Vitória/ES - CEP 29051-100